

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 369/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME.

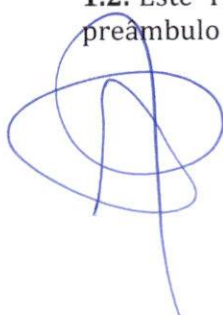
O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.454.699/0001-86, localizada na Avenida Canaã, nº 126 A, Centro, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes/MA, neste ato representada pelo(a) Srº **Josafan Vieira da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 475.178.833-72 e RG nº 1462487 SSP/MA, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**" tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública para suprir às necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1.3. Descrição do objeto:

ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
1	Base Fixação relé fotoelétrico - EXCLUSIVO ME,EPP,MEI	pç	750	R\$ 8,80	R\$ 6.600,00
4	Fita isolante em baixa fusão - EXCLUSIVO ME,EPP,MEI	pç	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
5	Fita isolante em alta fusão - EXCLUSIVO ME,EPP,MEI	pç	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
11	Cabo Alumínio CA # 4 AWG - EXCLUSIVO ME,EPP,MEI	Kg	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
21	Conector Bronze p/Haste Aço cobreado: 16mm ² - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	16	R\$ 18,90	R\$ 302,40
23	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 15 ^a - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	15	R\$ 43,80	R\$ 657,00
24	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 50 ^a - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	15	R\$ 47,30	R\$ 709,50
25	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 70 ^a - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	15	R\$ 46,80	R\$ 702,00
26	Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 100 ^a - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	15	R\$ 114,80	R\$ 1.722,00
28	DISJUNTOR DE 32 AMP TRIFASICO - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00
29	Haste de Aterramento Aço Cobreado: 16x2400mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	16	R\$ 81,00	R\$ 1.296,00
32	Lâmpadas de Led: 40 W - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	400	R\$ 53,00	R\$ 21.200,00
34	Lâmpadas de Led: 60 W - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	200	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00
35	Lâmpadas de Led: 100 W - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	100	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
38	luminária LED 30 W completa - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	50	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00
40	luminária LED 100 W completa - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
41	Luminária Pública Simples - E-27 (Bacia) - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
45	Parafuso de máquina galv. 16 x 300 mm - EXCLUSIVO ME, EPP, MEI	pç	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
VALOR TOTAL					R\$ 131.098,90

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 131.098,90** (cento e trinta e um mil, noventa e oito reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

15.452.0506.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

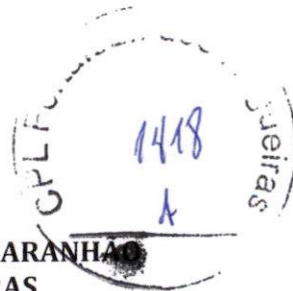
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de Setembro de 2022.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

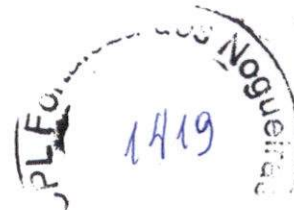
Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 004-B

Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
DECRETO nº 004-B



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Josafan Vieira da Silva

J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME

CNPJ nº 11.454.699/0001-86

Empresa Contratada

Josafan Vieira da Silva

CPF nº 475.178.833-72

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura]

CPF: 611.779.683-80

Nome: [Assinatura]

CPF: 058.578.113-74

[Assinatura]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Assinatura]